



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO
Poder Executivo - Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 641/08 DE 01 DE SETEMBRO DE 2008

Autoriza a abertura de Crédito Adicional tipo Especial, no valor de R\$ 13.000,00 (quinze mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEBRANGULO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial até o valor de R\$ 13.000,00 (TREZE mil reais), destinado O PNAP – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pré-Escola, consoante especificações a seguir:

06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
060- Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12- Educação
306- Alimentação e Nutrição
0004- Educação de Qualidade de Todos
2032- PNAP – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pré-Escola.
339030.00/02 – Material de Consumo

TOTAL.....R\$ 13.000,00

Art. 2º - A abertura do Crédito especificado no artigo anterior fica condicionada a existência de recursos, consoante determina o art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - As ações do art. 1º passam a integrar a relação de ações contidas na Lei do PPA 2006/2009, bem como no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal contido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2008.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quebrangulo, 01 de setembro de 2008.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
PREFEITO MUNICIPAL